

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 507, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação o imóvel denominado lote nº 565, da quadra nº 14, do Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município, com área total de 532,26m², inscrito no 2º RGI sob o livro nº 484, fls. 116 e ato 103, de propriedade de FLAVIA CRISTINA SANTOS DE NEGRI. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão para construção de uma Creche pelo Programa Ciranda da Primeira Infância.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel denominado lote nº 565, da quadra nº 14, do Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município, com área total de 532,26m², inscrito no 2º RGI sob o livro nº 484, fls. 116 e ato 103, medindo 12,00m de frente para Rua Três; 18,00m de fundos para parte do lote nº 563; 24,00m de extensão do lado direito com a Rua 9; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 564; e 9,42m em linha curva na confluência das Ruas 03 e 09; e uma casa residencial de 02 pavimentos; 1º pavimento: 01 sala, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 varanda, 01 garagem, 01 despensa e 01 área de serviço; 2º pavimento: 01 quarto, e um anexo com 01 quarto, 01 circulação, 01 varanda, 01 banheiro e 01 depósito; perfazendo área total construída de 142,63m², de propriedade de FLAVIA CRISTINA SANTOS DE NEGRI. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão para construção de uma Creche pelo Programa Ciranda da Primeira Infância.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de uma Creche pelo Programa Ciranda da Primeira Infância.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 508, de 17/07/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.358.494,69 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.358.494,69 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E

NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21700	R\$ 10.720.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	1500	21707	R\$ 470.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21701	R\$ 450.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.91	1800	22943	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2580	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	22529	R\$ 81.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19276	R\$ 61.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2580	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	22529	R\$ 588.203,43
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.30	1704	22971	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.47	1704	21917	R\$ 49.600,00
56 – SECRETARIA DE PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.125.1399	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL	3.3.9.0.39	1704	22674	R\$ 21.691,26
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.33	1501	19665	R\$ 200.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	22567	R\$ 392.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.11	1500	22761	R\$ 4.300.000,00

100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.13	1500	22765	R\$ 1.130.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.1.96	1500	22908	R\$ 80.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.96	1500	22903	R\$ 70.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.36	1500	22762	R\$ 250.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 880.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 20.358.494,69

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1500	21554	R\$ 11.640.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	99.997.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.9.9.9.99	1800	19620	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 81.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19142	R\$ 61.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 588.203,43
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	4.4.9.0.52	1704	22974	R\$ 15.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.129.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	22716	R\$ 49.600,00
56 – SECRETARIA DE PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.125.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA	3.3.9.0.30	1704	22672	R\$ 21.691,26
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1501	19685	R\$ 200.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R\$ 392.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 5.830.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2591	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	22910	R\$ 880.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 20.358.494,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 509, de 17/07/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.552.101,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática: